



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Outros atos de processo legislativo	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



82

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.652, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 23, de 30 de maio de 2025, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 2.619, de 04/12/2024), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 8.031,41 (Oito Mil e Trinta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS		
02.08.02	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0017.2040	Promoção de Eventos Cívicos, Populares e Culturais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.031,41
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	100.035		

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferência financeira da União, no âmbito da Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de junho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 02 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 112/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025
– Edital nº 060/2025

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de carrinho de pipoca e algodão doce; aquisição de gêneros alimentícios (gingibre), tambor, tecidos, varal de luzes, fitas, TNT e embalagens, para atendimento das necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **17 de junho de 2025, às 13h30min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 30 de maio de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de carrinho de pipoca e algodão doce; aquisição de gêneros alimentícios (gingibre), tambor, tecidos, varal de luzes, fitas, TNT e embalagens, para atendimento das necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 112/2025, Pregão Eletrônico nº 055/2025, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda,

tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 30 de maio de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 23/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 2.619, de 04/12/2024), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 8.031,41 (oito mil e trinta e um reais e quarenta e um centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS		
02.08.02	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0017.2040	Promoção de Eventos Cívicos, Populares e Culturais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.031,41
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	100.035		

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferência financeira da União, no âmbito da Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 30 de maio de 2025.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente

JUNIOR APARECIDO PINTO
Primeiro Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA
Segundo Secretário

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
Assistente Legislativo

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2161

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA FISICA N.º 08/2025

CONTRATO N.º 01/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil

CONTRATADA: **VICTOR OLEGARIO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura para elaboração de projeto para aquisição de móveis planejados para Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$9.000,00 (nove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 70% no ato da entrega da versão final do projeto devidamente aprovada pela contratante – R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e 30% após a conclusão dos serviços de fiscalização, com a entrega definitiva dos móveis planejados – R\$2700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e Portaria n.º 291/24

Valentim Gentil, 30 de maio de 2.025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO

Presidente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

